



PROCESSOS N.ºs 847/2009
908/2009

PROTOCOLOS N.ºs 7.500.645-4
7.500.644-6
7.500.643-8

PARECER CEE/CEB N.º 483/09

APROVADO EM 11/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Adequação dos Planos dos Cursos: Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem, Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelos Ofícios n.ºs 3403/2009 e 3408/2009 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, os expedientes acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, que por sua Representante Legal solicita a adequação dos Planos dos Cursos Técnicos à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

2. Requerimento da Instituição de Ensino

Vergínia Aparecida Mariani, R.G. 677613-4 SSP/PR, Representante Geral da Entidade Mantenedora do Centro de Educação Profissional Integrado, com matriz na cidade de Londrina/PR, à Av. Duque de Caxias nº 1247 vem mui respeitosamente requerer a adequação às diretrizes nacionais e registro no SISTEC – Sistema de Informação da Educação Profissional e Tecnológica, do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem. (...) Curso Técnico em Enfermagem.

3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
Habilitação: Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem Área Profissional: Saúde	Curso: Técnico em Radiologia Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Habilitação: Técnico em Enfermagem Área Profissional: Saúde	Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho Área Profissional: Saúde	Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSOS N.ºs 847/2009
908/2009

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação dos Planos dos Cursos Técnicos ofertados pelo Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda, de acordo com o descrito no corpo deste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) os processos ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB